



# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA – GERAL

**PORTARIA Nº 1.498 DE 27 DE dezembro DE 2010.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra “i”, do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50600.001371/2002-98, **RESOLVE:**

RENOVAR a Portaria n.º 1.785, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 29/12/2005, seção I, página 133, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PB (Corredor Nordeste), no Trecho Div. RN/PB – Div. PB/PE, Subtrecho Entr. PB-041 (Mamanguape) – Entr. PB-025 (p/Lucena), Segmento: km 40,40 – km 74,10, Lote 04: entre as estacas, 64+0,00 a 73+0,00, 98+0,00 a 146+0,00, 229+0,00 a 262+0,00, 735+0,00 a 768+0,00, 900+0,00 a 968+0,00, 1158+0,00 a 1190+0,00, 1397+0,00 a 1428+0,00 e 1645+0,00 a 1690+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria n.º 1233/04, de 12 de novembro de 2004, processo n.º 50.600.001371/2002-98, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-197/05 a 212/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

Publicado no D. O. U. de
27 / 12 / 2010
Seção 1.ª Div. 83
Fundação
Luiz Santos
Matr. DNIT nº 202-0

  
LUIZ ANTONIO PAGOT  
Diretor-Geral



II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, se for o caso, a autorização para o transporte de grandes líquidos de derivados de petróleo.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação, cassação ou revogação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 19, incisos I, II e III, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ.

V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 19, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007 que, a critério da ANTAQ, não constituam motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 20, da referida Norma, nos termos do regulamento próprio.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas.

TIAGO PEREIRA LIMA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 720, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, na forma do disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, nos arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e na Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007, à vista dos elementos constantes do processo nº 50308.002678/2010-21 e tendo em vista o que foi deliberado na 285ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 22 de dezembro de 2010, resolve:

I - Autorizar a empresa SD MOTORES PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.430.933/0001-10, doravante denominada Autorizada, com sede na rua Alagoas, nº 20, Juçara, Imperatriz-MA, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 800 HP.

II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, se for o caso, a autorização para o transporte de grandes líquidos de derivados de petróleo.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação, cassação ou revogação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 19, incisos I, II e III, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ.

V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 19, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007 que, a critério da ANTAQ, não constituam motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 20, da referida Norma, nos termos do regulamento próprio.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas.

TIAGO PEREIRA LIMA

**PORTARIA Nº 367, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010**

Aprova o Plano Anual de Fiscalização - PAF, de 2011, da Superintendência de Portos.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso das competências que lhe conferem os incisos IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001565/2010-88 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização - PAF, de 2011, da Superintendência de Portos, nos termos do processo nº 50300.001565/2010-88.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO PEREIRA LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201012280088

**PORTARIA Nº 368, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010**

Aprova o Plano Anual de Fiscalização - PAF, de 2011, da Superintendência de Navegação Interior.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso das competências que lhe conferem os incisos IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002796/2010-17 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização - PAF, de 2011, da Superintendência de Navegação Interior, nos termos do processo nº 50300.002796/2010-17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO PEREIRA LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Nº 87-SNI - O Superintendente de Navegação Interior da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 52, da Resolução nº 987-ANTAQ/2008 e pelo artigo 62 do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50306.000999/2010-19 e do Recurso Administrativo, resolve:

Negar provimento ao Recurso Administrativo, visto que as razões aduzidas não são suficientes para excluir ou atenuar a penalidade.

Manter a Multa Pecuniária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à MASSEG TRANSPORTES E ASSESSORIA LTDA. CNPJ nº 05.158.534/0001-64, com sede na Rua Desembargador César do Rego, Bairro Colônia Antônio Aleixo nº 270, Manaus - AM CEP 69.008-370, considerando o inciso II, artigo 66, da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, por infringência ao disposto no art. 24 inciso XI, da Resolução 1.558-ANTAQ de 2009.

JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 27 de dezembro de 2010

Ratificar a inexistência de licitação, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da Empresa ACECO TI LTDA. CNPJ nº 43.209.436/0000-06, para a prestação de serviço de ampliação da Sala-Cofre, mantendo as características técnicas originais do produto, bem como a certificação emitida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, de acordo com as normas ABNT NBR 15.247 e NBR 60529, e procedimento específico PE-047-01, preservando-se desta forma o investimento realizado pela ANTT, para proteção de informações e sistemas críticos de TI, incorporando infra-estrutura de alta disponibilidade. O valor global da despesa perfaz o montante de R\$ R\$ 920.350,00 (novecentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais). Processo nº 50500.135555/2010-99

BERNARDO FIGUEIREDO

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PORTARIA 1.494, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50614.000468/2010-34, resolve:

RENOVAR a Portaria nº 1.771, de 23 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 28/12/2005, seção I, página 90, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/RN (Corredor Nordeste), no Trecho Touros - Divisa RN/PB, Subtrecho: Entr. RN-061 (Ponta Negra)/Entr. RN-061 (P. Arês), Segmento: km 96,4 a km 142,6, Lote 01: entre as estações, 51+00 a 64+00, 70,00 a 81+00, 95+00, 105+00, 119+00, 133+00, 158+00, 172+00, 246+00 a 261+00, 307+00 a 321+00, 379+00 a 404+00, 595+00 a 603+00, 639+00 a 685+00, 810+00 a 840+00, 984+00 a 1025+00, 1085+00 a 1135+00, 1280+00 a 1310+00, 1440+00 a 1490+00, 1650+00 a 1690+00, 1955+00 a 1990+00 e 2118+00 a 2274+00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria n.º 1171/04, de 22 de outubro de 2004, processo n.º 50600.003679/2002-78, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT

e conforme desenhos PEET-242/05 a 269/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**PORTARIA 1.495, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.005848/2005-57, resolve:

RENOVAR a Portaria n.º 1.769, de 23 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 28/12/2005, seção I, página 90, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PE (Corredor Nordeste), no Trecho Divisa PB/PE - Div. PE/AL (Ponte sobre o Rio Jacuipê), Subtrecho Divisa PB/PE - Entr. PE-035 (Igarassu), Segmento: km 0,0 a km 41,4, lote 06: entre as estações, 4+00 a 11+00, 16+00 a 28+00, 55+00 a 82+00, 142+00 a 217+00, 258+00 a 289+00, 321+00 a 344+00, 350+00 a 373,00, 396+00 a 429+00, 463+00 a 472+00, 499+00 a 588+00, 654+00 a 658+00, 658+00, 785+00 a 827+00, 960,00 a 968+00, 1082+00, 1089+00 a 1119+00, 1126+00 a 1176+00, 1186+00 a 1199+00, 1238+00 a 1282+00, 1143+00, 1493+00, 1511+00, 1543+00, 1554+00, 1563+00, 1590+00 a 1596+00, 1616+00, 1629+00, 1633+00, 1739+00, 1772+00 a 1813+00, 1824+00 a 1918+00, 1934+00 a 1994+00, 2019+00 a 2024+00 e 2072+00 a 2080+00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria n.º 1134/04, de 18 de outubro de 2004, processo n.º 50.600.002688/2004 - 11, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-038/05 a 084/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**PORTARIA 1.496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.001369/2002-19, resolve:

RENOVAR a Portaria n.º 1.784, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 29/12/2005, seção I, página 133, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PB (Corredor Nordeste), no Trecho Div. RN/PB - Div. PB/PE, Subtrecho Entr. PB-025 (p/ Luçerna) - Div. PB/PE, Segmento: km 74,10 - km 129,00, Lote 05: entre as estações, 234+00 a 261+00, 354+00 a 392+00, 504+00 a 644+00, 780+00 a 830+00, 925+00 a 960+00, 1100+00 a 1150+00, 1275+00 a 1325+00, 1555+00 a 1585+00, 1815+00 a 1885+00, 1980+00 a 2030+00, 2155+00 a 2205+00, 2405+00 a 2450+00 e 2650+00 a 2710+00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria n.º 1236/04, de 12 de novembro de 2004, processo n.º 50.600.001369/2002-19, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-213/05 a 241/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**PORTARIA 1.497, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.001370/2002-43, resolve:

RENOVAR a Portaria n.º 1.777, de 26 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 28/12/2005, seção I, página 90, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PB (Corredor Nordeste), no Trecho Div. RN/PB - Div. PB/PE, Subtrecho Div. RN/PB - Entr. PB-041 (Mangangapê), Segmento: km 0,00 - km 40,40, Lote 03: entre as estações, 28+00 a 121+00, 265+00 a 338+00,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



535+0,00 a 563+18,49, 579+0,00 a 639+0,00, 735+0,00 a 784+0,00, 961+0,00 a 1037+0,00, 1161+0,00 a 1191+19,25, 1209+0,51 a 1256+0,00, 1446+0,00 a 1557+0,00, 1692+0,00 a 1745+0,00 e 1851+0,00 a 1893+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria n.º 1278/04, de 23 de novembro de 2004, processo n.º 50.600.001370/2002-43, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-170/05 a 196/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA 1.498, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do

artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2005, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Antarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50600.001371/2002-98, resolve:

RENOVAR a Portaria n.º 1.785, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 29/12/2005, seção I, página 133, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PB (Corredor Nordeste), no Trecho Div. RN/PB - Div. PB/PE, Subtrecho Entr. PB-041 (Mamanguape) - Entr. PB-025 (p/ Lucena), Segmento: km 40,40 - km 74,10, Lote 04; entre as

estacas, 64+0,00 a 73+0,00, 98+0,00 a 146+0,00, 229+0,00 a 262+0,00, 735+0,00 a 768+0,00, 900+0,00 a 968+0,00, 1158+0,00 a 1190+0,00, 1397+0,00 a 1428+0,00 e 1645+0,00 a 1690+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria n.º 1233/04, de 12 de novembro de 2004, processo n.º 50.600.001371/2002-98, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-197/05 a 212/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**Ministério Público da União**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 683, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 69, da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Publicar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, com os valores estabelecidos no anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CUREAU

**ANEXO I**

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2010  
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL
ATÉ DEZEMBRO	2.838.876,002	238.700,40A

Nota: Esta programação poderá sofrer alterações, em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação e recomposição de limitação de empenho ou créditos adicionais.

**Poder Judiciário**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

PORTARIA Nº 678, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009 e conforme Procedimento Administrativo n.º 17.285/2010, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 5.845.245,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.845.245,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

**ANEXO**

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	T	E	
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.029.264
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
02	0570 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							115.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010122800089

02	0570 09HB 0037	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	T	0	91	0	100	115.000
		<b>ATIVIDADES</b>							115.000
02	0570 2372	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							914.264
02	0570 2372 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							914.264
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							1.029.264
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							0
		<b>TOTAL - GERAL</b>							1.029.264

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	T	E	
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							22.000
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
02	0570 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							22.000
02	0570 09HB 0013	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS							22.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							22.000
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							0
		<b>TOTAL - GERAL</b>							22.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	T	E	
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							369.733
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
02	0570 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							369.733

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.